

ACTA Nº 1

(Nos termos do artigo 36º da Lei 35/2014 de 20 de Junho e nº 2 do art. 9º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de Setembro)

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas 18 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, o Júri nomeado por deliberação da Junta de Freguesia para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional - Cantoneiro - para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, estando presentes a Presidente Maria Manuela Fernandes de Almeida, e os Vogais efetivos Sandra Marília da Silva Martins Teixeira e Paula Sofia Pires Alferes.

I- Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.

De acordo com o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga aprovado para o ano de 2023, a caracterização do posto de trabalho a ocupar é a seguinte: Exercer funções de natureza executiva de carácter manual, enquadradas em diretivas definidas, na área dos espaços verdes e/ou gestão de infraestruturas, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços podendo comportar esforço físico, nomeadamente varredura e limpeza e de vias públicas, bermas de estradas, valetas, sarjetas, sumidouros, aquedutos, coletores pluviais; proceder à extirpação de ervas e remoção de lixeiras e verdes; limpeza, manutenção e conservação do cemitério, edifícios, entre outros. Operar diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função, que podem ser manuais ou mecânicos (sopradores, ceifeiras). Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos

mesmos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior;

Nestes termos, o Júri, nos termos da lei, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção obrigatórios e utilização faseada.

1.1- Métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação dos candidatos:

- I. Nos termos do disposto no artigo 36º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conjugado com o artigo 17º e 18º n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: **Prova de Conhecimentos (PC)** e **Avaliação Psicológica (AP)**, os quais serão complementados com o método **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.
- II. Os candidatos que estejam a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.

Estes métodos de seleção, referidos em II podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos referidos em I.

1.1.1 - Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica;

PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) - Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova prática de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios de valoração da grelha em anexo à presente ata - **Anexo 1** - expressa até às centésimas. Este método de seleção será de natureza prática e realizado individualmente, tendo a